AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO

Aluno: Diogo Altair Motta **№ da Carteirinha:** 13.3.4083

Instituição: Instituto Adventista de Ensino de Santa Catarina

Data de Nascimento: 31/10/2006 Nº da Guia: 20732



Data da Ocorrência	Horário	Local	Atividade
06/09/2024	09:04:00	Ginásio	Atividades esportivas fora de aula

O que aconteceu	Partes do corpo
Torção	Calcanhar Direito

Descrição

Aluno na semana passada, torceu o tornozelo no jogo de futebol ,e não procurou serviço de enfermagem, alegar ter ficado com edema, apenas colocou gelo no local. ontem novamente ao jogar bolsa sentiu bastante dor no tornozelo. encontra-se com discreto Edema. Encaminho para avaliação e conduta.

Testemunha da ocorrência	Telefone
Geasi	(47) 3447-7400

Quem prestou primeiros socorros	Data
Geasi	06/09/2024

Local de atendimento	Endereço	Nº	Bairro	Telefone
HDH - Hospital Dona Helena	Rua Blumenau	123	Centro	(47) 3451-3333 (47) 3451-3365

Observações

Aluno na semana passada, torceu o tornozelo no jogo de futebol ,e não procurou serviço de enfermagem, alegar ter ficado com edema, apenas colocou gelo no local. ontem novamente ao jogar bolsa sentiu bastante dor no tornozelo. encontra-se com discreto Edema. Encaminho para avaliação e conduta.

Ass.:			

Graziele Filgueiras

Para faturamento favor encaminhar esta guia de autorização, juntamente com a fatura dos atendimentos com códigos e valores discriminados, relatório detalhado do atendimento e Nota Fiscal para o link: https://sistemas.usb.org.br/ama (para prestadores) ou E-mail: assistenciamedica@clinicaadventista.org.br (não credenciados) com os seguintes dados:

Instituição Adventista Sul Brasileira de Saúde / CNPJ: 15.116.763/0004-12 Contato: (41) 3240-2919 ou (41) 99895-0157 assistenciamedica@clinicaadventista.org.br / curitiba.clinicaadventista.org.br

Improcess pari Graziala Filausiras	1 do 1	10/02/2025 14:40
Impresso por: Graziele Filqueiras	1 de 1	10/02/2025 14:40

RECEBEMOS DE			NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: SÉRIE	132602 00001

****			OGA		
	CO	II O		18	nse

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS (728)

RUA BLUMENAU, 138 - CENTRO JOINVILLE - SC - CEP: 89204-250 FONE: (47) 3433-1518

Documento Auxiliar da Fiscal Eletronica

1

0 - Entrada 1 - Saída

Nº: 132602 SÉRIE 00001

Págin 1 de 1



42240984683481010059550010001326021728079140

Consulta de autenticidade no portal nacional da www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da sefaz

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

242240153102292 / 06/09/2024 11:56:35

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA

INCRIÇÃO ESTADUAL 254357601

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.

84.683.481/0100-59

DESTINAT	ÁRIO	/ REME	TENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CLINICA ADVENTISTA DE CURITIBA	CNPJ / CPF 15.116.763/0	data da emissão 06/09/2024			
ENDEREÇO JULIA DA COSTA	1447	BAIRRO / DISTRITO BIGORRILHO		CEP 80730070	DATA ENTRADA / SAÍDA 06/09/2024
MUNÍCIPIO CURITIBA	FONE / FAX	PR IN	SCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 11:56:33

CÁLCULO DO IMPOSTO

I	BASE DE CÁLCULO ICMS			VALOR DO I	CMS		BASE DE CÁLCU	LO ICMS ST	VALOR	DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		51,	74			8,79		0,00			0,00	57,39
I	VALOR DO FRETE		VALOR	DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACES	SÓRIAS	VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
	Θ,	.00			0,00		5,65	_	,00		0,00	51,74

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO		CÓDIGO ANTT	ANTT PLACA VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF		
ENDEREÇÕ			MUNÍCIPIO				UF	·INSCRIÇÃO	ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	·	NUMERAÇÃO		PESO BRU	ITO	0,000	PESO LÍQUIDO	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVICO

CÓDIGO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
1000004333	ARTROSIL C/10 CAPS 160MG Lote:2302484 Qt:1	30049029	500	5102	UN	1,000	36,84	36,84	36,84	6,26	0,00	17,00	0,00
1000025304	DIPIRONA MEDLEY C/10 CPR 1GR GEN Lote:EKP08223 Qt:1	30049069	500	5102	UN	1,000	20,55	20,55	14,90	2,53	0,00	17,00	0,00





9156990

FICHA DE ATENDIMENTO HOSPITALAR PARA EMERGÊNCIA

Prontuário 1301455
Nome Diogo Altair Motta
Mãe Vanusa Lima da Silva
Data Nascto 31/10/2006
Idade 17 anos e
Data 06/09/2024
Convênio Escola Adventista

Joinville, 6 de setembro de 2024

Atendimento 9156990
Sexo Masculino
Clínica Emergência Ortopédica
Cód Usuário 1334083
Senha
Hora 10:04
Obs. Conv.

Paciente: 1713796

Guia 20732

Funcionário Thiago.M

Dt. Validade 31/12/2024

Responsável Janaina Maria de

TERMO DE CONSENTIMENTO GERAL

- I. O paciente e/ou responsável declara estar ciente que o Hospital não possui ingerência sobre a relação contratual ajustada entre o paciente e/ou responsável e a Operação de Plano Privado de Assistência à Saúde, razão pela qual não possui responsabilidade sobre eventual recusa ou falta de autorização da Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde em relação à prestação de serviços, seja total ou parcial.
- II. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que, em caso de atendimento em caráter de emergência, seu tratamento se iniciará independentemente da formalização deste instrumento, conforme previsão do artigo 135-A da Lei nº 12.653/2012. A condição de emergência será definida por profissional da saúde devidamente habilitado.
- III. O paciente e/ou responsável declara conhecer a apólice/contrato de sua Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde, seus termos e condições; existência de períodos de carência e itens de cobertura, exclusão e restrição, razão pela qual assume total e integral responsabilidade pelos respectivos pagamentos das despesas que não estejam englobadas em sua relação com a Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde.
- IV. O responsável declara assumir total e completa responsabilidade pelo paciente perante o Hospital, inclusive em relação às obrigações de pagamento de toda e qualquer despesa havida com o atendimento do paciente, ou seja, todos os tratamentos que, a critério médico, forem imprescindíveis para a saúde do paciente, seja em decorrência do caráter particular atribuído ao atendimento, seja em relação à recusa total ou parcial da Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde.
- V. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que, caso as despesas apuradas não sejam cobertas ou reembolsadas pela Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde, serão consideradas despesas particulares e serão encaminhadas para pagamento do paciente e/ou responsável, tão logo receba a negativa da operadora.
- VI. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que na hipótese de atraso no pagamento por culpa exclusiva do paciente e/ou responsável, será devida multa moratória equivalente a 2%, acrescidos de juros de 1% ao mês, tudo sobre o valor em atraso.
- VII. O paciente e/ou responsável declara ter ciência das normas e condições preestabelecidas pelo Hospital, tais como: respeitar a vedação legal para tabagismo; não trazer alimentos; respeitar os direitos dos demais pacientes, acompanhantes e funcionários entre outros conforme a identificação dos Direitos e Deveres fixada na Recepção da Emergência.
- VIII. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que o hospital não se responsabiliza por pertences do paciente e acompanhantes, exceto em casos emergenciais. Recomenda-se que pertences sejam entreques a familiares.
- IX. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que, quando necessário e aplicável ao caso, serão formalizados termos de consentimento específicos, de acordo com a avaliação e orientação médica, destinados a esclarecer ao paciente e/ou responsável os fatos e eventos relacionados com os procedimentos que serão realizados. A recusa na ciência será comprovada por duas testemunhas por meio de assinatura do ato da recusa.
- X.O paciente e/ou responsável está ciente de que o Hospital mantém uma estrutura de ensino e os participantes deste programa podem fazer parte dos processos de cuidado e tratamento, mediante supervisão do profissional responsável.
- XI.Para todas as questões oriundas do presente documento, será competente o Foro da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- XII.O responsável declara ter ciência e aceita solidariamente o compromisso que abrange, além da obrigação principal de pagamento, todos os acessórios, penalidades, multas, juros, custas, honorários de advogado, indenizações e tudo o que derivar da prestação de serviços médicos hospitalares e sua execução, bem como todas as repactuações de valor, seja por força de lei, seja por acordo entre as partes.
- XIII.O paciente e/ou responsável autoriza a realização de todos os procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos, clínicos ou cirúrgicos, inclusive anestesia, transfusão de sangue e exames complementares que porventura se fizerem necessários.
- XIV.O paciente e/ou responsável autoriza a informação do seu diagnóstico CID (Código Internacional de Doenças) em documento impresso pelo Hospital Dona Helena.
- XV.O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que o Hospital Dona Helena não compartilha dados com empresas que prestam serviços de assessoria de seguros, acidentes ou de natureza semelhantes.
- XVI.O paciente declara ter ciência sobre a política de privacidade do Hospital Dona Helena disposta no site: donahelena.com.br, e autoriza o envio dos seus dados pessoais conforme as finalidades ali especificadas.
- XVII.O paciente e/ou responsável AUTORIZA a utilização do seu endereço de e-mail e/ou telefone celular (SMS, Whatsapp) para recebimento de boletins técnicos, informes gerais, campanhas publicitárias do Hospital Dona Helena e/ou de seus parceiros, bem como para ações do SCIH (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar) da mesma instituição.
- XVIII. Este instrumento poderá ser extinto a qualquer tempo em razão de questões de natureza técnica do Hospital, que impeçam a continuidade dos serviços, dentre outras hipóteses.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

The second secon	operations and the second program of the sec		
HOSPITAL DONA HELENA - Recep.	RESPONSÁVEL	PACIENTE	TESTEMUNHA / CPF



Dr. Braulio Cesar da Rocha Barbosa

Diretor Técnico Médico CRM - SC 3379

Agende suas consultas e exames online através do www.donahelena.com.br/agendaonline

Joinville, 6 de setembro de 2024.

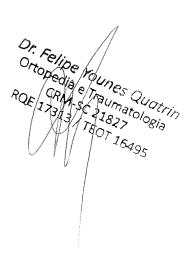
Diogo Altair Motta

Uso oral

1 - Dipirona 1g ------ 1 caixa Tomar 1 comprimido de 6 em 6 horas, se dor.

2 - Artrosil 160 mg ------ 1 caixa Tomar 1 comprimido de 12 em 12 horas durante 5 dias. *Não tomar medicação de estômago vazio. Ingerir após alimentação.

Gelo local Repouso Em caso de emergência retornar ao pronto-socorro



Dr. Felipe Younes Quatrin (CRM 21827)